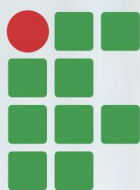


Processo Seletivo



**INSTITUTO
FEDERAL**
Catarinense

Campus
Maфра

**CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE
AO ENSINO MÉDIO EM INFORMÁTICA**

**ORIENTAÇÕES PARA O PROCEDIMENTO
DE MATRÍCULA**

ingresso.ifc.edu.br

 [ifc.oficial.mafra](https://www.instagram.com/ifc.oficial.mafra)

 (47) 99613.1532



EDITAL Nº 29/2026

Documento Complementar: Diretrizes para Chamadas, Matrículas e Documentação

1. DAS CHAMADAS PARA MATRÍCULA E DAS VAGAS NÃO OCUPADAS	2
Quadro 1: Cronograma	2
2. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA	3
3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA GERAL	4
Documentos de Identificação e Regularidade	4
Formulários Institucionais	4
Comprovação de Escolaridade	5
4. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS)	5
Escola Pública	5
Baixa Renda	5
Pessoa com Deficiência	5
5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS CANDIDATAS ESTRANGEIRAS	6
6. DA FALTA DE DOCUMENTOS NO ATO DA MATRÍCULA	6
7. DO COMPARECIMENTO ÀS AULAS	6
ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ANÁLISE DE RENDA	8



EDITAL Nº 29/2026

Documento Complementar: Diretrizes para Chamadas, Matrículas e Documentação

Este documento complementar regulamenta os procedimentos de convocação, as normas para efetivação das matrículas e a lista completa de documentos exigidos para o ingresso de pessoas candidatas aprovadas em chamadas do Edital nº 29/2026, para o **Curso Técnico Subsequente em Informática**, ofertado pelo **Campus Mafra**, com início das aulas no primeiro semestre letivo de 2026.

1. CHAMADAS PARA MATRÍCULA E PREENCHIMENTO DE VAGAS NÃO OCUPADAS

- 1.1. O processo de convocação para matrícula no **Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Informática**, ofertado pelo Campus Mafra, com ingresso no **primeiro semestre letivo de 2026**, será composto por até 3 (três) chamadas regulares, publicadas no [Portal de Ingresso do IFC](#), respeitando o número de vagas e a classificação final.
- 1.2. O cronograma a seguir apresenta as datas e períodos prováveis para a realização das chamadas e matrícula, podendo sofrer alterações conforme a necessidade.
 - 1.2.1. Possíveis alterações neste cronograma serão realizadas por meio de retificações publicadas no [Portal de Ingresso](#).

Quadro 1: Cronograma

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
08/04/2026	Publicação dos(as) candidatos aprovados(as) em 1ª chamada .	Portal de Ingresso
08/04/2026 a 10/04/2026	Período de matrículas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª chamada .	Portal do Candidato
13/04/2026	Publicação dos(as) candidatos aprovados(as) em 2ª chamada .	Portal de Ingresso
13/04/2026 a 15/04/2026	Período de matrículas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) em 2ª chamada .	Portal do Candidato
22/04/2026	Publicação dos(as) candidatos aprovados(as) em 3ª chamada .	Portal de Ingresso
22/04/2026 a 24/04/2026	Período de matrículas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) em 3ª chamada (se necessário).	Portal do Candidato



- 1.3. Após a primeira chamada, havendo vagas não ocupadas, poderá ser publicada convocação para manifestação de interesse (via [Portal do Candidato do IFC](#)), visando organizar as chamadas posteriores.
- 1.4. Esgotadas as três chamadas regulares e não havendo mais pessoas candidatas classificadas em lista de espera, as vagas não ocupadas poderão ser preenchidas por meio de demanda espontânea, pela Ampla Concorrência, com matrícula imediata por ordem de chegada de pessoas interessadas.
 - 1.4.1. O preenchimento das vagas remanescentes por demanda espontânea deverá ser regido por edital com regramento próprio, publicado no Portal de Ingresso do IFC.
 - 1.4.2. O preenchimento das vagas remanescentes por demanda espontânea deverá ser efetuado até todas as vagas serem ocupadas ou no prazo máximo de um mês após o início das aulas.
- 1.5. Constitui total responsabilidade da pessoa candidata acompanhar todas as publicações relacionadas às chamadas e convocações para matrícula.
- 1.6. As pessoas candidatas aprovadas em alguma chamada terão sua matrícula confirmada somente após a entrega e conferência de toda a documentação exigida.

2. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

- 2.1. As matrículas serão realizadas de forma online, exclusivamente pelo [Portal do Candidato do IFC](#) (por meio do acesso à conta individual da pessoa candidata), mediante *upload* dos documentos comprobatórios, no período definido no cronograma da respectiva chamada.
- 2.2. Os documentos comprobatórios deverão estar em formato PDF ou JPEG, perfeitamente legíveis e com informações completas.
- 2.3. É de total responsabilidade da pessoa candidata o correto preenchimento dos formulários e o envio da documentação solicitada.
- 2.4. Havendo documentos incorretos, incompletos ou ilegíveis, o IFC emitirá um aviso no Portal do Candidato solicitando novo envio dentro do prazo estipulado. O acompanhamento desse status é responsabilidade da pessoa candidata.
- 2.5. Pessoas candidatas sem acesso à internet ou com dificuldades poderão agendar atendimento presencial através do e-mail: direcao.mafra@ifc.edu.br. A pessoa candidata deverá comparecer ao local indicado no item 2.5.1, na data e horário disponibilizados a partir do contato prévio no referido e-mail, portando todos os documentos comprobatórios para realizar sua matrícula.



2.5.1. Escola Municipal de Educação Básica Professor Mário de Oliveira Goeldner, localizada na rua Governador Jorge Lacerda, 234, Vila Ferroviária, CEP 89300-108, Mafrá/SC.

2.5.2. Os tutoriais do IFC com instruções para a realização da matrícula *online* estão disponíveis [aqui](#).

2.6. A menos que sejam solicitados diretamente pelo IFC, não serão aceitos documentos para matrícula encaminhados por correio eletrônico, fax, via postal ou outro meio semelhante.

2.7. A matrícula das pessoas candidatas aprovadas nas chamadas deste edital deverá ocorrer respeitando as vagas disponíveis, a ordem de classificação estabelecida conforme resultado do Sorteio e o Sistema de Ações Afirmativas (cotas).

2.8. A pessoa candidata aprovada que não realizar sua matrícula, conforme os prazos do cronograma e critérios definidos neste edital, *perderá o direito à vaga*, possibilitando que a próxima pessoa candidata classificada em lista de espera seja convocada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA GERAL

3.1. Constitui **documentação comprobatória obrigatória a todas as pessoas candidatas convocadas para matrícula** aquela listada nos itens **3.4**, **3.5** e **3.6**.

3.2. Não é necessária a autenticação em cartório de nenhum dos documentos solicitados.

3.3. Todos os formulários e declarações exigidos para a matrícula estão disponíveis em: <https://ingresso.ifc.edu.br/formularios-e-declaracoes/>.

3.4. Documentos de Identificação e Regularidade:

- a) Carteira de Identidade (RG) e CPF (frente e verso).
- b) Certificado de Alistamento Militar, Dispensa ou Reservista (para homens entre 18 e 45 anos).
- c) Certidão de Quitação Eleitoral ([emitida pelo site do TSE](#)) para maiores de 18 anos. *Atenção: Irregularidades eleitorais impedem a continuidade da matrícula.*
- d) Carteira de vacinação ou declaração de unidade de saúde constando a vacina contra rubéola (para mulheres até 40 anos), nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96).
- e) 02 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais (a critério do *campus*).

3.5. Formulários Institucionais:

- a) Formulário de Censo Interno preenchido (o formulário nº 13 está disponível [aqui](#)).
- b) Formulário do Portal do Familiar preenchido (apenas para menores de 18 anos).

3.6. Comprovação de Escolaridade:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente OU Certificado



de Conclusão do Ensino Médio pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.

4. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS)

4.1. Escola Pública:

- a) Histórico escolar comprovando a conclusão de **todo o Ensino Fundamental** (1º ao 9º ano) exclusivamente em rede pública de ensino no Brasil.

4.2. Baixa Renda:

- a) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (documento nº **03**, disponível [aqui](#)).
- b) Documento de identificação com foto de cada membro do núcleo familiar.
- c) Folha Resumo do Cadastro Único (atualizada nos últimos 2 anos até a publicação do edital) **OU** documentos comprobatórios conforme solicitado no **Anexo I**, referentes aos meses de dezembro (2025), janeiro e fevereiro (2026).

Nota: A análise de renda obedece à [Portaria Normativa 1/2026 - CONSEPE/REIT](#).

4.3. Pessoa com Deficiência:

- a) Laudo médico ou Formulário PcD (disponível [aqui](#)) preenchido, atestando a espécie e o grau da deficiência. O laudo deverá:
 - i) conter a Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID);
 - ii) relatar a deficiência da pessoa candidata, que deverá se enquadrar em uma das categorias mencionadas no item 5.11.2 do Edital 29/2026;
 - iii) ser emitido em papel timbrado e conter: data, local do atendimento, telefone e carimbo do médico avaliador e/ou equipe multidisciplinar, com respectivos números de inscrição no conselho profissional e assinatura.
- 4.3.1.1. A pessoa candidata que preferir poderá preencher o formulário específico para comprovação da condição de Pessoa com Deficiência (disponível [aqui](#)) e, após assinatura e carimbo constando o CRM do Médico, enviá-lo durante o processo de matrícula.
 - 4.3.1.2. A pessoa candidata inscrita nas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência autoriza a utilização pelo IFC do laudo médico entregue no momento da matrícula.



5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS CANDIDATAS ESTRANGEIRAS

- a) Documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil.
- b) Carteira Nacional de Registro Migratório (CNRM) ou documento equivalente, acompanhado de visto de permanência.
- c) Documentos em língua estrangeira devem possuir visto consular ou Apostilamento de Haia, além de tradução oficial.

Exceção: *peças candidatas estrangeiras oriundas da Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru estão dispensadas da tradução e da revalidação de estudos.*

6. DA FALTA DE DOCUMENTOS NO ATO DA MATRÍCULA

6.1. Caso a pessoa candidata não possua determinados documentos no momento da matrícula por impossibilidade de emissão pelos órgãos responsáveis (*aplica-se somente a: documento militar, vacina de rubéola, certificado de conclusão do Ensino Médio, ENCCEJA ou histórico escolar*), deverá obrigatoriamente:

- a) Preencher a declaração de documento faltante (documento nº **11**, disponível [aqui](#)).
- b) Enviar a declaração de documento faltante, devidamente preenchida, via Portal do Candidato.

6.1.1. Se a matrícula ocorrer **antes** do início das aulas: entregar o documento pendente ou a via digital até o 1º dia letivo de aula do curso no qual se inscreveu.

6.1.2. Se a matrícula ocorrer **após** o início das aulas: entregar a documentação completa no próprio período da respectiva chamada.

6.1.3. O não preenchimento da Declaração ou a não entrega dos documentos no prazo estipulado acarretará o **indeferimento da matrícula** e a perda definitiva da vaga.

6.1.4. Para as pessoas candidatas inscritas na Ação Afirmativa (cota) Pessoa com Deficiência, se o laudo médico apresentado no momento da matrícula gerar dúvida, será solicitado para que a pessoa candidata entregue o Formulário PcD (disponível [aqui](#), formulário nº **02**), preenchido e assinado por um médico responsável dentro do prazo de 5 dias úteis após a data de matrícula.

7. DO COMPARECIMENTO ÀS AULAS

7.1. A pessoa candidata matriculada que não comparecer às aulas até o **5º (quinto) dia letivo** de seu curso, sem apresentar justificativa formal, será considerada desistente. A vaga será imediatamente repassada à próxima pessoa classificada da lista ou destinada ao



edital de demanda espontânea.

- 7.2.** A pessoa candidata poderá tirar dúvidas referentes à matrícula pelos e-mails: ou direcao.mafra@ifc.edu.br ou matriculas@ifc.edu.br informando: **nome completo, CPF, número da inscrição**, no período estabelecido no cronograma (item 2) do Edital 29/2026.
- 7.3.** A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade da pessoa candidata, o qual é passível das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 7.4.** A inexatidão ou a irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente à matrícula, eliminará a pessoa candidata deste processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição e matrícula.
- 7.5.** Serão incorporados ao presente documento, para todos os efeitos, quaisquer documentos complementares que vierem a ser publicados pelo IFC com vistas aos procedimentos de convocação, às normas para efetivação das matrículas e à lista completa de documentos exigidos.
- 7.6.** O IFC reserva-se o direito de não ofertar cursos que obtenham um número de matrículas efetivadas inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas no Edital 29/2026.
- 7.7.** Os casos omissos e as situações não previstas no Edital 29/2026 serão analisados pela Comissão Central do Processo Seletivo de Ingresso Discente do IFC.
- 7.8.** Todos os horários estabelecidos neste documento referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ANÁLISE DE RENDA

a) Trabalhadores Assalariados

1. Contracheques (dos 3 meses anteriores ao período de inscrição);
2. Declaração de IRPF atualizada e acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. CTPS registrada e atualizada ou CNIS (Extrato Previdenciário). No caso da CTPS deverão ser digitalizadas as páginas relativas à identificação do trabalhador, à remuneração do trabalhador (inclusive aquelas relativas aos aumentos decorrentes de dissídios ou mudança de cargo na empresa) e ao registro de admissão e/ou saída do trabalhador.

b) Atividade Rural

1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), quando houver;
2. Contrato de locação ou arrendamento acompanhado dos comprovantes de recebimentos referentes aos 3 meses anteriores ao período de inscrições do processo seletivo;
3. Em caso de Agricultura Familiar: DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF atualizada, emitida pela EPAGRI, EMATER ou outro órgão conveniado/competente; Informações a respeito disponíveis em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-a-declaracao-de-aptidao-ao-pronaf>.
4. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso, referentes aos 3 meses anteriores ao período de inscrições do processo seletivo; Relação do Movimento Econômico Rural, referente aos meses de referência especificado em edital, emitido pelas Unidades Conveniadas da Secretaria da Fazenda nas Prefeituras.

c) Aposentados e Pensionistas ou em Auxílio Previdenciário

1. Pelo menos 1 comprovante do benefício, extrato de pagamento de Benefício Previdenciário, referente a algum dos 3 meses anteriores ao período de inscrições do processo seletivo. O documento pode ser obtido no site da previdência social <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-extrato-previdenciario>;
2. O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada deverá apresentar a documentação comprobatória conforme a atividade exercida e a renda recebida.

d) Autônomos, Informais e Profissionais Liberais

1. Declaração de Renda Variável (disponível [aqui](#));
2. Quaisquer declarações tributárias de pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso, referentes aos 3 meses anteriores ao período de inscrições do processo seletivo;
3. Guias de recolhimento do INSS com comprovante de pagamento do mês anterior ao início das inscrições no processo seletivo, compatíveis com a renda declarada.



e) Pescadores

1. Carteira de pescador profissional, se houver;
2. Declaração de Sindicato, Associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou Declaração de Renda Variável, apenas se pescador autônomo, referentes aos 3 meses anteriores ao período de inscrições do processo seletivo.

f) Dos Proprietários/Sócios de Empresas e MEI

1. Declaração de Renda Variável (disponível [aqui](#));
2. Fotocópia dos 3 últimos contracheques, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), anteriores à data da inscrição.
3. Microempreendedor Individual (MEI): cópia da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI);
4. Declaração atualizada de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ - ME;
5. Declaração atualizada de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF;
6. Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) do último exercício, quando for o caso;
7. Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional: Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) do último exercício.

g) Estagiário/Bolsistas Remunerados

1. Contrato, termo de compromisso ou declaração da instituição onde desenvolve a atividade, indicando o prazo de duração do vínculo e o valor da remuneração.

h) Recebedores de Pensão Alimentícia ou Auxílio de Familiares e Amigos

1. Sentença judicial com a especificação do valor ou, caso não haja processo judicial, declaração de recebimento de pensão alimentícia/auxílio de parentes e amigos.

i) Rendimentos provenientes de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

1. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 últimos comprovantes de recebimentos relativos aos três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo.

j) Desempregados

1. Declaração de que não possui renda (disponível [aqui](#));
2. Comprovante do pagamento do Seguro-Desemprego, se houver, referente a algum dos 3 meses anteriores ao período de inscrições do processo seletivo;

